

SUPLEMENTO ESPECIAL

24 anos

Jornal do Sudoeste[®]

Apenas a verdade.

Brumado, de 05 a 09 de Julho de 2023

Edição Semanal

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais /
Contas Públicas/
Licitações/
Contratações/
Instrumento de
Gestão Fiscal



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

O Município de Barra do Choça - Bahia, em consonância com o art. 79 da Lei 14.133/21, torna público que será realizado um CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física para seleção de fornecedor para aquisição de mudas importadas de morango da variedade San Andreas (preferencialmente de origem espanhola), nas especialidades relacionadas no Termo de Referência. Edital ficará aberto para credenciamento a partir do dia 06/06 a 15/06/2023 das 08:00h às 17:00h, na sede desta prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, no endereço na Av. Getúlio Vargas, 451, Centro, Barra do Choça-Ba. Edital e Anexos estão disponíveis no diário oficial no endereço: Prefeitura de Barra do Choça Bahia (barradochocha.ba.gov.br). O edital permanecerá aberto até 31/12/2023, para cadastro reservas e aditivos. Barra do Choça - Bahia, 05 de junho de 2023. Fabiana Damasceno de Sousa - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023-SRP

O Município de Barra da Choça - Bahia, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/36, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as demandas das secretarias do município de Barra do Choça. Data/Hora da disputa 16/06/2023 às 09h30min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em <https://barradochocha.ba.gov.br/>. Informações: licitacao@barradochocha.ba.gov.br. Barra do Choça, 02 de Junho de 2023. Adalberto Rodrigues Meira-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fornecimento de itens de Hortifrúti para atender as Secretarias do Município de Barra do Choça, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências no edital. Data/Hora da disputa 16/06/2023 às 09h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em www.doem.org.br/ba/barradochocha. Informações: licitacao@barradochocha.ba.gov.br. Barra do Choça, 02 de Junho de 2023. Fabio Santos Prado - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos diversos para atender as Secretarias do Município de Barra do Choça, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências no edital. Data/Hora da disputa 16/06/2023 às 10h30min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em www.doem.org.br/ba/barradochocha. Informações: licitacao@barradochocha.ba.gov.br. Barra do Choça, 02 de Junho de 2023. Fabio Santos Prado - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em telecomunicações que possua outorga da ANATEL na prestação de serviço de Telefonia Móvel (serviço móvel pessoal - SMP) com tecnologia 4G ou superior, para o fornecimento de 51 (cinquenta e uma) linhas móveis de acesso móvel pós-pago com fornecimento dos aparelhos e chips em regime de comodato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades das Secretarias do município de Barra do Choça, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências no edital. Data/Hora da disputa 16/06/2023 às 14h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em www.doem.org.br/ba/barradochocha. Informações: licitacao@barradochocha.ba.gov.br. Barra do Choça, 02 de Junho de 2023. Fabio Santos Prado - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 005, de 19 de Janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a ALTERAÇÃO DA DATA de realização do Pregão Eletrônico nº 013/2023 do tipo menor preço Lote. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares (Foco Cirúrgico auxiliar de 06 Bulbos, Centrífuga Analógica, Microscópio Bacteriológico, Microscópio Estereoscópico e Fisioterapia) e Materiais de Fisioterapia para atender as necessidades da Unidade Hospitalar e Unidades de Saúde do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital, para o dia 14/06/2023. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://www.belocampo.ba.gov.br/site/diariooficial>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICA PRORROGADO até 14/06/2023 às 08:45h. Início da sessão de disputa eletrônica: 14/06/2023, às 09:00h. Informações: licitacoes.belocampoba@gmail.com e 77 - 3437-2939. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 005, de 19 de Janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a ALTERAÇÃO DA DATA de realização do Pregão Eletrônico nº 015/2023 do tipo menor preço Lote. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital, para o dia 14/06/2023. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://www.belocampo.ba.gov.br/site/diariooficial>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICA PRORROGADO até 14/06/2023 às 14:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 14/06/2023, às 14:30h. Informações: licitacoes.belocampoba@gmail.com e 77 - 3437-2939. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO 003

Março / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 996.000,00 //NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 090, DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL		
1001 REEQUIPAMENTO E CONSERVACAO DA CAMARA MUNICIPAL		
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 03010008	120.000,00
	Soma da Unidade:	120.000,00
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES		
449051-1544.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 03010003	90.000,00
449051-1544.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 03010004	60.000,00
449051-1544.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 03010005	30.000,00
2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
339033-1500.1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 03100001	50.000,00
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
339030-1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 03010002	30.000,00
339091-1570.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 03200001	9.000,00
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 03240002	10.000,00
	Soma da Unidade:	279.000,00
27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS		
2013 AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA		
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 03300002	40.000,00
	Soma da Unidade:	40.000,00
28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
319011-1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 03300001	12.000,00
	Soma da Unidade:	12.000,00
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
339092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 03010001	10.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 03220001	20.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
29002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL		
339048-1500.0000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 03070003	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
30001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E		
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 03070001	5.000,00

[2903508:99999:GovNet by Link3 Versão:2023062522] SIAFIC do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO

Pag: 1 / 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO 003

Março / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 996.000,00 //NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 090, DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL		
1001 REEQUIPAMENTO E CONSERVACAO DA CAMARA MUNICIPAL		
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 03010008	120.000,00
	Soma da Unidade:	120.000,00
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES		



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

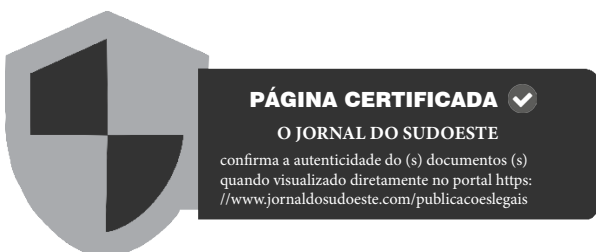
ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE BELO CAMPO ### CONSOLIDADO ###			CNPJ: 14237333000143
DECRETO 003			Março / 2023
449051-1544.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 03010003	90.000,00	
449051-1544.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 03010004	60.000,00	
449051-1544.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 03010005	30.000,00	
2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
339033-1500.1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 03100001	50.000,00	
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO			
339030-1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 03010002	30.000,00	
339091-1570.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	NC : 03200001	9.000,00	
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 03240002	10.000,00	
Soma da Unidade:		279.000,00	
27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS			
2013 AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA			
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 03300002	40.000,00	
Soma da Unidade:		40.000,00	
28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE			
319011-1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 03300001	12.000,00	
Soma da Unidade:		12.000,00	
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
339092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 03010001	10.000,00	
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 03220001	20.000,00	
Soma da Unidade:		30.000,00	
29002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL			
339048-1500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 03070003	5.000,00	
Soma da Unidade:		5.000,00	
30001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER			
2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E			
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 03070001	5.000,00	
[2903508-99999-GovNet by Link3 Versão:2023062522] SIAFIC do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO			
Pag: 1 / 3			

ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE BELO CAMPO ### CONSOLIDADO ###			CNPJ: 14237333000143
DECRETO 003			Março / 2023
2036 INCENTIVO AO ESPORTE			
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 03070002	125.000,00	
2062 PROMOCAO DE FESTAS POPULARES			
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 03030001	130.000,00	
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 03030002	150.000,00	
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 03030003	100.000,00	
Soma da Unidade:		510.000,00	
Total:		996.000,00	
Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:			
01001 CAMARA MUNICIPAL			
2002 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA			
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 03010008	120.000,00	
Soma da Unidade:		120.000,00	
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES			
449051-1540.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 03010003	90.000,00	
339030-1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 03010004	60.000,00	
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO			
339030-1544.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 03010002	30.000,00	
449051-1540.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 03010005	30.000,00	
339033-1540.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 03100001	50.000,00	
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 03200001	9.000,00	
339030-1544.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 03240002	10.000,00	
Soma da Unidade:		279.000,00	
27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS			
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS			
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 03030002	150.000,00	
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 03030003	100.000,00	
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 03070002	125.000,00	
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 03300002	40.000,00	
Soma da Unidade:		415.000,00	
28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE			
319013-1602.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 03300001	12.000,00	
Soma da Unidade:		12.000,00	
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
339030-1700.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 03010001	10.000,00	
339030-1700.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 03220001	20.000,00	
Soma da Unidade:		30.000,00	
29002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL			
339048-1660.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 03070003	5.000,00	
[2903508-99999-GovNet by Link3 Versão:2023062522] SIAFIC do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO			
Pag: 2 / 3			

ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE BELO CAMPO ### CONSOLIDADO ###			CNPJ: 14237333000143	
DECRETO 003			Março / 2023	
Soma da Unidade:				6.000,00
30001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER				
2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E				
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 03030001	130.000,00		
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 03070001	5.000,00		
Soma da Unidade:		135.000,00		
Total:		996.000,00		
Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.				
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 7 de Março de 2023				
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO				

ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE BELO CAMPO ### CONSOLIDADO ###			CNPJ: 14237333000143
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 003			Março / 2023
Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.			
O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 085,			
DECRETA:			
Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:			
01001 CAMARA MUNICIPAL			
2002 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA			
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		0,00	5.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00	0,00
Total da Modalidade:		5.000,00	5.000,00
Total da Ação:		5.000,00	5.000,00
Total da Unidade:		5.000,00	5.000,00
21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO			
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	5.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	17.000,00
339091-1500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS		17.000,00	0,00
339091-1500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000,00	0,00
Total da Modalidade:		22.000,00	22.000,00
Total da Ação:		22.000,00	22.000,00
Total da Unidade:		22.000,00	22.000,00
22001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2018 ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - FINANÇAS			
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	0,00
339033-1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		0,00	1.000,00
Total da Modalidade:		1.000,00	1.000,00
Total da Ação:		1.000,00	1.000,00
Total da Unidade:		1.000,00	1.000,00
27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS			
2013 AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA			
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		0,00	10.000,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00	0,00
Total da Modalidade:		10.000,00	10.000,00
Total da Ação:		10.000,00	10.000,00
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS			
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	20.000,00
Total da Modalidade:		20.000,00	20.000,00
Total da Ação:		20.000,00	20.000,00
Total da Unidade:		30.000,00	30.000,00
28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO		0,00	10.000,00
339032-1500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,00	50.000,00
339091-1500.1002 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000,00	0,00
339091-1500.1002 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00	0,00
Total da Modalidade:		60.000,00	60.000,00
[2903508-99999-GovNet by Link3 Versão:2023062522] SIAFIC do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO			
Pag: 1 / 2			

ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE BELO CAMPO ### CONSOLIDADO ###			CNPJ: 14237333000143
DECRETO 005			Maio / 2023
Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.666.668,00 // DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS// e dá outras providências.			
O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 090,			
DECRETA:			
Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:			
21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO			
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05240002	50.000,00	
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05260009	50.000,00	
339091-1704.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	NC : 05260010	4.000,00	



339093-1701.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 05300004	30,00
	Soma da Unidade:	104.030,00
24001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
2020 MANUTENCAO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE		
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05090001	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES		
449051-1540.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05010005	1.000,00
449051-1540.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05010006	28.000,00
449051-1540.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05010007	100.000,00
449051-1544.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05030001	260.000,00
449051-1571.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05100003	865.000,00
2015 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05180001	12.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05230001	100.000,00
2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
339033-1550.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 05010004	50.000,00
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
449052-1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 05010003	1.000,00
339014-1500.1001 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05110001	4.638,00
339014-1500.1001 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05110002	1.000,00
339092-1500.1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 05260001	1.000,00
339092-1500.1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 05260002	1.000,00
339092-1500.1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 05260004	17.000,00
339092-1500.1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 05300001	180.000,00
	Soma da Unidade:	1.611.638,00
27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS		
2013 AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA		
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05290001	30.000,00
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
339030-1704.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05260008	30.000,00
	Soma da Unidade:	60.000,00

2903508.99999 GovNet by Link3 Versão:2023062522) SIAFIC do MUNICIPIO DE BELO CAMPO Pag: 1 / 4

AVISO HOMOLOGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO

O Prefeito Municipal de Firmino Alves homologa o 1º termo aditivo do Pregão Presencial nº 0142/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E OU PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS, QUE COMPÕEM A FROTA DESTA MUNICÍPIO** CNPJ/MF nº 19.734.461/0001-16. Objeto do Termo Aditivo: Renovação do Contrato por igual período. Firmino Alves, 01 de Junho de 2023. Comissão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0142/2022

Nº. Processo: Pregão Presencial nº 0142/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES – CNPJ/MF 13.752.415/0001-63. Contratada: DANILAM PEREIRA SANTOS CNPJ/MF nº 19.734.461/0001-16. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E OU PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS, QUE COMPÕEM A FROTA DESTA MUNICÍPIO**. Objeto do Termo Aditivo: Renovação do Contrato por igual período. Vigência: 01(um) Anos. Data de assinatura: 01 de Junho de 2023. Comissão de Licitação. Firmino Alves, 01 de Junho de 2023.

AVISO HOMOLOGAÇÃO TERMO ADITIVO

O Prefeito Municipal de Firmino Alves homologa o termo aditivo da Dispensa nº 0552/2022, que tem como objeto **PUBLICAÇÕES NO DCE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**. Contratante: EMPRESA GRAFICA DA BAHIA CNPJ/MF nº. 15.257.819/0001-05. Objeto do Termo Aditivo: Renovação do Contrato por igual período. Firmino Alves, 19 de Maio de 2023. Comissão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO DISPENSA Nº. 0552/2022

Nº. Processo: Dispensa nº 0552/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES – CNPJ/MF 13.752.415/0001-63. Contratada: EMPRESA GRAFICA DA BAHIA CNPJ/MF nº. 15.257.819/0001-05. Objeto: **PUBLICAÇÕES NO DCE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**. Objeto do Termo Aditivo: Renovação do Contrato por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FUNTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
3	1500	2005	39.90.38.00

Vigência: 01(um) ano. Data de assinatura: 19 de Maio de 2023. Comissão de Licitação. Firmino Alves, 19 de Maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0022/2023

Nº. Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 0022/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES – CNPJ/MF 43.361.791/0001-98. Contratada: CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA. Objeto: **RECUPERAÇÃO DE PONTE DE CONCRETO**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.886/93. Vigência: 06(seis) meses, a partir da ordem de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UNIDADE GESTORA	FUNTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor R\$
5	1700	2012	4.4.90.51.00	R\$ 455.572,38
5	1500	2012	4.4.90.51.00	R\$ 54.317,67

Valor R\$ 508.829,20 (quinhentos e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Data de assinatura: 01 de Junho de 2023. Comissão de Licitação. Firmino Alves, 01 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

TOMADA DE PREÇOS Nº 0022/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

O Presidente da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES após análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.886/93, e nas disposições do Edital da Tomada de Preços Nº 0022/2023, que tem como objeto a **RECUPERAÇÃO DE PONTE DE CONCRETO**, decide habilitar e declarar vencedora da presente licitação a empresa abaixo:

EMPRESAS INABILITADAS:

EMPRESAS INABILITADAS
CCX CONSTRUÇÕES, COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME
ZAL ENGENHARIA

EMPRESAS HABILITADAS:

EMPRESA HABILITADA
CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA, com o fator % de 1,00(um vírgula zero), que perfaz o valor global de R\$ 508.829,20 (quinhentos e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MENOR FATOR %.

Firmino Alves, 01 de Junho de 2023 – Sival Santos Barreto – Presidente.

AVISO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Firmino Alves homologa e adjudica o resultado da Tomada de Preços nº. 0022/2023, que tem como objeto **RECUPERAÇÃO DE PONTE DE CONCRETO**. Empresa Vencedora conforme contrato administrativo: CONSTRUTORA CIVIL SAN LTDA, com o valor global de R\$ 508.829,20 (quinhentos e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Firmino Alves, (BA) 01 de Junho de 2023. Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023

(Decreto nº10.024/19, nos moldes da Lei 10.520/2002, subsidiariamente, pelas Leis, n.8.666/93, e demais legislação complementar e Decretos Municipais)

TIPO:	"MENOR LANCE OU OFERTA"
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE A LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E POR HORA TRABALHADAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023	
DIA:	16/06/2023
HORA:	09:00 h (horário de Brasília)
LOCAL:	A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "https://www.licitacoes-e.com.br"
DIA:	16/06/2023
HORA:	09:00 h (horário de Brasília)
RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS	
Data de início de envio de PROPOSTA: 05/06/2022.	
Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 16/06/2023 - 08:00 h (horário de Brasília).	
Data de abertura do pregão: 16/06/2023 - 09:00 h (horário de Brasília). Local: https://bnccompras.com/	
FORMALIZAÇÃO DE	Praça Dois de Julho, nº33, Centro, Licínio de Almeida,



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

CONSULTAS E ENCAMINHAMENTOS:	Bahia, CEP: 46.330-000 Fone: (77) 3463-2196, (Dias úteis, das 08:00 às 17:00horas) E-mail: licitacaolicinio@gmail.com
PROCESSO Nº:	052/2023

O Município de Licínio de Almeida, através do **Prefeito Municipal**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto no Decreto 10.024/19, e na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e, subsidiariamente, n. 8.666/93, suas alterações, **Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014**, e demais legislação complementar, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, destinada à contratação do objeto de que trata o descritivo do objeto do presente Edital.

1- DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação:

1-1- REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE A LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E POR HORA TRABALHADAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES, CONFORME QUANTIDADE, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1.1- O valor total estimado previsto para prestação dos serviços é de aproximadamente R\$ 2.721.347,33 (Dois milhões setecentos e vinte e um mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), obtidos através de pesquisas prévias de orçamento, conforme permissível pela Lei 8.666/93.

1.2- A Secretaria Municipal interessada se reserva no direito de inspecionar os serviços cotados, **procedendo às diligências para aferir sua qualidade e execução, assim como a pertinência com o instrumento convocatório, descritos no termo de referência deste edital**, prevista na Lei Complementar nº 147/2014;

1.3- A presente licitação tem como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital;

Praça Dois de Julho, nº 33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 463-2264 / 463-2196 e-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

1.4- **Conforme o Decreto 10.024/19** no Art.26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.4.1- Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **ANEXO 02** do presente edital, deverão ser **ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE**, juntamente com a proposta na página da **PLATAFORMA/PORTAL, onde ocorrerá a sessão**, em local próprio para inserção dos documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão.

2- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- A despesa estimada para a contratação da presente licitação, será suportada pelo financeiro da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através de recursos que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do **exercício de 2023**:

ORGÃO: 030400 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 03.04.02 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ORGÃO: 031300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE: 03.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1- O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da plataforma: <https://bnccompras.com/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

3.1.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo de "Licitações" constante da página eletrônica.

3.2- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.2.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4.1- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.2- Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.3- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **PLATAFORMA ELETRÔNICA**.

4.4- É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.5- Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem em: concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5.1- Caso a empresa apresente CND de falência e concordata ou CND de recuperação judicial ou extrajudicial, estas deverão ser expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.5.2- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4.6- A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 05** para fins de habilitação, deverá, quando



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Do Pregoeiro:

- conduzir a sessão pública;
- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- indicar o vencedor do certame;
- adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para propor a sua homologação.

- Da equipe de apoio:

- cabará à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

- Cabará ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
- credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
 - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
 - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documento (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

lances,

inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante a inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2- A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

5.5- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.6- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.7- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8- Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.9- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.10- Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.11- Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.12- **O tipo de julgamento** será **no modo de disputa aberto**, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.14- Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput do art. 32 e no §1º do Decreto 10.024/19, a sessão pública será encerrada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

automaticamente.

5.15- Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.16- Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.17- Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.18- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.19- Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

OBS. ESSES DOCUMENTOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO.

5.20- Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.21- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.22- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.23- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6- DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O OBJETO deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no(s) **ANEXO(s)**.

6.3- A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4- Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.



PÁGINA CERTIFICADA ✓
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

7- PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1- A Proposta de Preços anexada na plataforma deverá estar rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ – cadastro nacional de pessoa jurídica, Inscrição estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, se o pregoeiro julgar necessário.

Na proposta escrita, deverá conter:

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais; Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito nos ANEXOS, deste edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA e;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2- O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no **ANEXO 01**.

7.3- Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO.

7.4- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este edital.

7.5- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

7.5.1- O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

8- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1- Para Julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO – POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2- EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1- Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por micro empresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

- No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.

- Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da Lei, serão convocada as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2- Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima

8.2.3- O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3- O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4- Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.5- Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 5.22 e 5.23 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6- Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- A habilitação ocorrerá conforme **ANEXO 02**.

10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1- Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2- Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3- O Pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de até 03(três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

10.5- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, implicará na decadência e preclusão desse direito.

10.6- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7- Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11- DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração o licitante que:

11.2- Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.3- Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio. 11.4- A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.4.1- Apresentar documento falso;

11.4.2- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.4.3- Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.4.4- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.5- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº12.529/11;

11.4.6- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na formada lei.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do(s) documento(s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

12- Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

12.1- Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

12.2- Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio; multa de até 10%;

12.3- Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

12.4- Caberá multa compensatória de até 20% sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

12.5- Nas hipóteses referidas no item 12.4, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

12.6- A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de contrato.

12.7- A sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

12.8- As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

12.9- A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Licínio de Almeida - SP. A aplicação das sanções previstas neste item não



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

exclui a responsabilização da licitante por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

13.1- A Ata de Registro de Preço deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

13.2- A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser assinada pelo(s) eventual(is) beneficiário(s) no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, podendo ser prorrogado em caso de situação justificável e aceita pela Administração. A(s) proponente(s) vencedora(s) **deverá(ão) comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura de Licínio de Almeida/BA para realizar a assinatura do referido contrato ou solicitar através do e-mail licitacao@licinio@gmail.com para que seja encaminhado o referido contrato para assinatura.** Desta forma, a(s) proponente(s) fica(m) ciente(s) quanto à condição pré- estabelecida neste Edital. A(s) proponente(s) que deixar(em) de efetuar a(s) assinatura(s) no prazo estipulado acima, será(ão) excluída(s) da Ata de Registro de Preços.

13.2.1- Para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o proponente vencedor deverá apresentar nova certidão negativa válida (**subitem 7.3, alíneas "b" a "e"**), caso as certidões apresentadas para Habilitação tenham expirado sua validade entre a data da entrega do envelope II - HABILITAÇÃO e a data da assinatura da Ata.

13.2.2 - Caso a contratada esteja enquadrada na condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 3º, da IN DREI nº 36 de 03/03/2017¹.

b) Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato promover a exclusão de que trata a parte final do item **13.2**.

c) O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

d) A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Licínio de Almeida, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- Impedidas de licitar e contratar com o Município de Licínio de Almeida, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- O(s) fornecedor(es) incluído(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigado(s) a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as disposições



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

contidas no Anexo I do Edital.

Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como: tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias para o bom cumprimento do objeto do presente Edital.

Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (Anexo I), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas nos prazos estabelecidos neste edital. Nos casos omissos deverão ser sanadas as irregularidades no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- A Prefeitura de Licínio de Almeida efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2- Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio de Almeida.

15.3- Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos serviços, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

15.4- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

15.5- Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A presente licitação não importa necessariamente em contratação/aquisição, podendo o Município de Licínio de Almeida revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou sua abertura.

16.2- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentados ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.3- É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4- Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível à aferição da qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/aquisição.

16.7- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios oficiais adotados pelo Município.

16.8- Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.9- A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

16.10- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Licínio de Almeida, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

16.11- O Pregoeiro e sua equipe de apoio, atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura de Licínio de Almeida, Estado de São Paulo, à Avenida José Laurindo, 1.540, Centro, Piso Superior, para melhores esclarecimentos.

16.12- A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.13- Não havendo expediente ou correndo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.14- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação vigente.

16.15- As condições estabelecidas no Edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do Artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

16.16- Atendida a conveniência Administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO

17.1- A critério da Prefeitura de Licínio de Almeida, este pregão poderá:

- ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou
- ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- ter sua data de abertura dos envelopes documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura de Licínio de Almeida.

17.2- Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta"; a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva"; esquematizar ou estabelecer em acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços de níveis artificiais e não competitivos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

d) "prática coercitiva"; causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeira multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionados à licitação e à execução do contrato.

19- Constituem os Anexos do presente edital:

- Anexo 01: TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO;
- Anexo 02: EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO;
- Anexo 03: MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR
- Anexo 04: DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público e de autenticidade);
- Anexo 05: DECLARAÇÃO ME/EPP;
- Anexo 06: FICHA DE CADASTRO DE REPRESENTANTE;



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

g) Anexo 07: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Licínio de Almeida, 05 de Junho de 2023.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

1: OBJETO/JUSTIFICATIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ESPARGIDOR 6.000 LITROS, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIÁRIA	120
2	ROLO DE PENEU E CHAPA COMBINADO 7.500 KG, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	300
3	ROLO DE PNEU SP 8000, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	300
4	ROLO WAP 70, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	300
5	ROLO CA15, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	300
6	MOTONIVELADORA 140 HP, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	500
7	ACABADORA COM MESA 45 M, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	300
8	ACABADORA COM MESA 55 M, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	300
9	USINA 140 T HORA, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	MENSAL	3
10	RETRO ESCAVADEIRA, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	600
11	PÁ CARREGADEIRA, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da contratada.	HORA	1000
12	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 32 T, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	200

Praca Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx71) 463-2264 / 463-2196
e-mail: pmalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

23



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

O	13	CAMINHÃO PIPA 20 MIL LITROS, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	120
	14	CAMINHÃO PIPA, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	120
	15	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada. Tipo ATRON 2324 OU SIMILAR	DIARIA	240
	16	CAMINHÃO BASCULANTE, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada. Tipo ATRON 1319 ou Similar	DIARIA	120
	17	CAMINHÃO BASCULANTE, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada. Tipo FORD 2628 OU SIMILAR	DIARIA	120
	18	CAMINHÃO BASCULANTE, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada. Tipo ATECO 1618 OU SIMILAR	DIARIA	120
	19	CAMINHÃO BASCULANTE, Com operador/motorista		

		incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada. Tipo VOLKS 24280 OU SIMILAR	DIARIA	240
20		TRATOR AGRICOLA, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	200
21		CAMIONETE 700 KG, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	MENSAL	4
22		CAVALO MECÂNICO, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	30
23		PRANCHA 03 EIXOS, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	20
24		TANQUE 03 EIXOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da contratada.	DIARIA	180
25		MICRO ONIBUS, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	MENSAL	3

Praca Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx71) 463-2264 / 463-2196
e-mail: pmalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

24



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

presente Pregão tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE A LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E POR HORA TRABALHADAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

		da Contratada.		
		ESCAVADEIRA HIDRAULICA 32 T, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	500
		CAMINHÃO PIPA 20 MIL LITROS, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	180
		CAMINHÃO PIPA, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	180
		CAMINHÃO BASCULANTE 12 M, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	180
		CAMINHÃO BASCULANTE, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	180
		CAMINHÃO BASCULANTE, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	180
		CAMINHÃO BASCULANTE, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	180
		CAMINHÃO BASCULANTE, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	180
		CAMINHÃO BASCULANTE, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	180
		CAMINHÃO BASCULANTE, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	180
		TRATOR AGRICOLA, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	200
		CAMIONETE 700 KG, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	MENSAL	6

Praca Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx71) 463-2264 / 463-2196
e-mail: pmalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

		CAVALO MECÂNICO, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	50
		PRANCHA 03 EIXOS, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	50
		TANQUE 03 EIXOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da	DIARIA	180



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

		Contratada.		
		MICRO ONIBUS, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	MENSAL	6



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

JUSTIFICATIVA

Aquisição de produtos e/ou serviços visando atender necessidades da(s) Secretaria(s) constantes no item 1.2 deste edital.

2- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência em conformidade com o item 13.4 deste edital;

3- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1- Proceder a entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com o estabelecido pela Secretaria solicitante.
3.2- Se a empresa vencedora deixar de entregar o produto por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-estabelecidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em Lei.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para sua correção.
4.2- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
4.3- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1- Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as disposições contidas no Anexo I do Edital.

5.2- Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como: tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias para o bom cumprimento do objeto do presente Edital.

Praça Dois de Julho, nº 33 - Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 463-2264 / 463-2196
e-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA

27



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

5.3- Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

b) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (Anexo I), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.4. As irregularidades deverão ser sanadas nos prazos estabelecidos neste edital. Nos casos omissos deverão ser sanadas as irregularidades no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

6- DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- Será em conformidade com o item 15 deste Edital.

7- DA ESPECIFICAÇÃO

8.1- Os produtos/serviços deverão guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidades e condições especificadas no objeto deste edital e seus anexos.

8- DA ESTIMATIVA

9.1- O valor estimado previsto para aquisição dos produtos/contratação dos serviços é o que consta no item 1.1.1. do edital, obtidos através de pesquisas de mercado, conforme permissível pela Lei 8.666/93.

Praça Dois de Julho, nº 33 - Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 463-2264 / 463-2196
e-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA

28



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ANEXO 02

1- DA HABILITAÇÃO:

1.1- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

a) Caso o pregoeiro entenda por necessário solicitar algum documento de habilitação, o mesmo deverá ser anexado na plataforma dentro do prazo solicitado pelo pregoeiro.

1.2- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
c) Certidão da junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).

1.3- DA REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no CNPJ;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).
www.tst.gov.br

g) Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

Praça Dois de Julho, nº 33 - Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 463-2264 / 463-2196
e-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA

29



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

1.4- DECLARAÇÕES:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal - Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
e) Declaração de Responsabilidade;
f) Declaração de ME/EPP;

1.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3(três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
- sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial das e de ou domicílio do fornecedor.
- sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Micro empresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura,



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. V. Seh ou ver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC).

c) Apresentação dos índices conforme exigência do Anexo II do Edital, devidamente assinado por Contador inscrito no CRC e pelo Sócio Administrador(es) ou Proprietário da Empresa a ser exigidos no mínimo:

I-Índice de Liquidez Geral-IGL, maior do que 1,0(um)
II - Índice de Liquidez Corrente - ILC, maior ou igual a 1,5 (um e meio inteiros);
III-Solvência Geral, maior que 1,0(um)

d) Para empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

f) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

1.5- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.6- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.7- A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.8- Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

Praça Dois de Julho, nº33 - Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 463-2264 / 463-2196
e-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA

31



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

2- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (hum) atestado (acompanhado com cópia do contrato), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Prova de registro da empresa licitante na entidade profissional CREA (conselho regional de engenharia e agronomia) e CRA (Conselho Regional de Administração), em plena validade.

No caso de Responsáveis Técnicos, tais comprovações se darão mediante contrato social, carteira de trabalho e previdência social ou contrato de prestação de serviços registrado junto ao órgão;

Declaração Formal assinada pelo licitante ou representante legal confirma reconhecida em cartório, que dispõe dos equipamentos e máquinas pesadas, necessários à execução do objeto da presente licitação e de sua disponibilidade, bem como possui operadores de máquinas.

Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

Declarações devidamente preenchidas e assinadas conforme Anexos deste edital.

3- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

4- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,

Praça Dois de Julho, nº33 - Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 463-2264 / 463-2196
e-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA

32



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

6- A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1 - Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **representante legal** de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, **cópia autenticada** do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (**desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou o Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de **procurador**, procuração por **instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

Praça Dois de Julho, nº33 - Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 463-2264 / 463-2196
e-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA

33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta pra prestação dos serviços/fornecimento dos produtos objeto da presente licitação **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivos Edital e seus anexos.

1- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL REPRESENTANTE e CARGO CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF, ENDEREÇO e TELEFONE
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2- PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Descrição do Objeto	do Qtd	Marca	Valor Unit. t	Valor Total
TOTAL GERAL - R\$						

3- CONDIÇÕES GERAIS

3.1- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta) dias** contatos a partir da data da sessão pública do Pregão. LOCAL e DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Praça Dois de Julho, nº33 - Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 463-2264 / 463-2196
e-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA

34



PÁGINA CERTIFICADA ✓
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ANEXO 04

(DECLARAÇÕES)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura de Licínio de Almeida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27/10/99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal 8.666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx71) 463-2264 / 463-2196
e-mail: pmalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

35



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas da Lei e sem prejuízo das sanções administrativas e criminais, que as cópias dos documentos apresentados referentes Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica e financeira constantes do Anexo 02 do edital, são autênticos e condizem com o documento original.

Nome da empresa: _____ CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Local e data: _____

Nome e CPF do declarante: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 – incisos I e II do artigo 3º e demais legislações pertinentes que se enquadra como:

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

() OUTRA: _____

e que:

- a) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data: _____

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx71) 463-2264 / 463-2196
e-mail: pmalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

37



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ANEXO 06

FICHA DE CADASTRO DE REPRESENTANTE

CADASTRAMENTO DE REPRESENTANTE – EMPRESA _____	
Nome: _____	
Endereço: _____ nº _____	
Complemento: _____ Bairro: _____	
Cidade: _____ Estado: _____	
Cep: _____	
Telefone (pessoal): _____	
E-mail (pessoal): _____	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ANEXO 07

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021.

O **MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, com sede na **Praça Dois de Julho nº 33 – Centro**, Licínio de Almeida - BA, inscrito no CNPJ sob o nº **14.108.286/0002-38**, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Licínio de Almeida, estado da Bahia, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2008 e 1.694/2010, bem como no *Processo nº077/2021- Pregão Eletrônico nº 003/2023*, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação:
Endereço:
CNPJ.:
Representante legal: _____ CPF.: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE A LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E POR HORA TRABALHADAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 463-2264 / 463-2196
e-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

39



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

EDITAL E SEUS ANEXOS.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as disposições contidas no Anexo I do Edital.

Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como: tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias para o bom cumprimento do objeto do presente Edital.

Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (Anexo I), determinando sua substituição;

determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas nos prazos estabelecidos neste edital. Nos casos omissos deverão ser sanadas as irregularidades no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

A Prefeitura de Licínio de Almeida efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio de Almeida.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 463-2264 / 463-2196
e-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto prestação dos serviços, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2023** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 463-2264 / 463-2196
e-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

41



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

O atraso injustificado na entrega dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços.

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 463-2264 / 463-2196
e-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

recebimento da notificação.

A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2023** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacaraci – BA, como o

PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do(s) documento(s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Licínio de Almeida, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA
FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito
P/ PREFEITURA

Praça Dois de Julho, nº 33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 463-2264 / 463-2196
e-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

43



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

(-----)

(___)

P/ DETENTORA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Praça Dois de Julho, nº 33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 463-2264 / 463-2196
e-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO Pregão Eletrônico Nº 014/2023.

O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, através do pregoeiro municipal, torna público o RESULTADO E ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, cujo objeto desta licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem incluso café da manhã, em atendimento as Secretarias Municipais. Realizado 09:30 horas do dia 24/05/2023, na Sala de Reuniões de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Bandeira, 30, Centro, Piripá-Ba. Tendo como as propostas de preços das empresas: ELZA ZELITA MARIA DE MATOS 96932015587, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.909.145/0001-66, no lote 01 com o total de R\$ 57.725,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais). Valor global da licitação é de R\$ 57.725,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Piripá, 25 de Maio de 2023. Lucas Moura Silva – Pregoeiro.

Piripá - 25 de Maio de 2023.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna pública a HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, cujo objeto desta licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem incluso café da manhã, em atendimento as Secretarias Municipais. Realizado 09:30 horas do dia 24/05/2023, na Sala de Reuniões de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Bandeira, 30, Centro, Piripá-Ba. Tendo como vencedoras as propostas das empresas: ELZA ZELITA MARIA DE MATOS 96932015587, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.909.145/0001-66, no lote 01 com o total de R\$ 57.725,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais). Valor global da licitação é de R\$ 57.725,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Piripá homologa esta licitação em 02 de Junho de 2023. Flavio Oliveira Rocha - Prefeito.

Piripá - BA, 02 de Junho de 2023.

RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº 005-06/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CONTRATADO: ELZA ZELITA MARIA DE MATOS 96932015587, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.909.145/0001-66.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem incluso café da manhã, em atendimento as Secretarias Municipais.
VALOR GLOBAL: R\$ 57.725,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2023 VIGÊNCIA: 31/12/2023

ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023.

Prefeito Municipal de Piripá, - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2023: Contratação de empresa para aquisição de grama sintética, para conclusão da revitalização da Alameda Jurandi Costa Viana e Praça Joaquim Jose Ribeiro, em atendimento as demandas deste município de Piripá-BA. Em favor de: JODERITO BARBOSA DE SOUSA LTDA; inscrita no CNPJ N.º 33.937.533/0001-53, com endereço na Av. Presidente Dutra, nº 3170, Ibirapuera, Vitória da Conquista-Ba. Vigência: 30/08/2023. Valor Global da DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 13.215,00 (treze mil, duzentos e quinze reais). Piripá, 06 de junho de 2023 - Prefeito Municipal - Flavio Oliveira Rocha. - Prefeito.

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023.

Prefeito Municipal de Piripá, - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico, torna público a RATIFICAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2023 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de grama sintética, para conclusão da revitalização da Alameda Jurandi Costa Viana e Praça Joaquim Jose Ribeiro, em atendimento as demandas deste município de Piripá-BA. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação direta de: JODERITO BARBOSA DE SOUSA LTDA; inscrita no CNPJ N.º 33.937.533/0001-53, com endereço na Av. Presidente Dutra, nº 3170, Ibirapuera, Vitória da Conquista- Ba. Vigência: 30/08/2023. Valor Global da DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 13.215,00 (treze mil, duzentos e quinze reais). Piripá, 06 de junho de 2023 - Prefeito Municipal - Flavio Oliveira Rocha. - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023.

O Prefeito Municipal de Piripá, - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2023, cujo Objeto é: Contratação de empresa para aquisição de grama sintética, para conclusão da revitalização da Alameda Jurandi Costa Viana e Praça Joaquim Jose Ribeiro, em atendimento as demandas deste município de Piripá-BA. HOMOLOGA o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2023 e posterior celebração do contrato com: JODERITO BARBOSA DE SOUSA LTDA; inscrita no CNPJ N.º 33.937.533/0001-53, com endereço na Av. Presidente Dutra, nº 3170, Ibirapuera, Vitória da Conquista-Ba. Vigência: 30/08/2023. Valor Global da DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 13.215,00 (treze mil, duzentos e quinze reais). Piripá, 06 de junho de 2023 - Prefeito Municipal - Flavio Oliveira Rocha. - Prefeito.

RESUMO DE CONTRATO-CONTRATO Nº 001-06/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRIPÁ
CONTRATADO: JODERITO BARBOSA DE SOUSA LTDA; inscrita no CNPJ N.º 33.937.533/0001-53, com endereço na Av. Presidente Dutra, nº 3170, Ibirapuera, Vitória da Conquista-Ba.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de grama sintética, para conclusão da revitalização da Alameda Jurandi Costa Viana e Praça Joaquim Jose Ribeiro, em atendimento as demandas deste município de Piripá-BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.215,00 (treze mil, duzentos e quinze reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93

ASSINATURA: 06 de junho de 2023 VIGÊNCIA: 30/08/2023

ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023.

Prefeito Municipal de Piripá, - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2023: Contratação de empresa para aquisição de tecidos, em atendimento as demandas das secretarias municipais do Município de Piripá-Ba. Em favor de: CASA MOURA LTDA; inscrita no CNPJ N.º 34.008.680/0001-01, com endereço na R Sete de Setembro, nº 53, Centro, Vitória da Conquista-Ba. Vigência: 31/12/2023. Valor Global da DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais). Piripá, 06 de junho de 2023 - Prefeito Municipal - Flavio Oliveira Rocha. - Prefeito.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023.

Prefeito Municipal de Piripá, - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico, torna público a RATIFICAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tecidos, em atendimento as demandas das secretárias municipais do Município de Piripá-Ba.

O prefeito lança o Ato Formal para a contratação direta de: CASA MOURA LTDA; inscrita no CNPJ Nº 34.008.680/0001-01, com endereço na R Sete de Setembro, nº 53, Centro, Vitória da Conquista-Ba. Vigência: 31/12/2023. Valor Global da DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais). Piripá, 06 de junho de 2023 - Prefeito Municipal - Flavio Oliveira Rocha. - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023.

O Prefeito Municipal de Piripá, - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023, cujo Objeto é: Contratação de empresa para aquisição de tecidos, em atendimento as demandas das secretárias municipais do Município de Piripá-Ba. HOMOLOGA o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 e posterior celebração do contrato com: CASA MOURA LTDA; inscrita no CNPJ Nº 34.008.680/0001-01, com endereço na R Sete de Setembro, nº 53, Centro, Vitória da Conquista-Ba. Vigência: 31/12/2023. Valor Global da DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais). Piripá, 06 de junho de 2023 - Prefeito Municipal - Flavio Oliveira Rocha. - Prefeito.

RESUMO DE CONTRATO-CONTRATO Nº 002-06/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRIPÁ

CONTRATADO: CASA MOURA LTDA; inscrita no CNPJ Nº 34.008.680/0001-01, com endereço na R Sete de Setembro, nº 53, Centro, Vitória da Conquista-Ba.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tecidos, em atendimento as demandas das secretárias municipais do Município de Piripá-Ba.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93

ASSINATURA: 06 de junho de 2023 VIGÊNCIA: 31/12/2023

ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023.

Prefeito Municipal de Piripá, - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023: Prestação de serviços profissionais de shows artísticos de execução musical, por ocasião dos tradicionais Festejos Juninos na sede deste Município, que ocorrerão nos dias 24, 25 e 26 de Junho de 2023, através do representante exclusivo da banda: FORRÓ BATIDA LOUCA. Em favor de: KTYNELIQUIS PEGO SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF nº 062.843.656-40.

Vigência: 31/07/2023. Valor Global da DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Piripá, 06 de junho de 2023 - Prefeito Municipal - Flavio Oliveira Rocha. - Prefeito.

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023.

Prefeito Municipal de Piripá, - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico, torna público a RATIFICAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 - Objeto: Prestação de serviços profissionais de shows artísticos de execução musical, por ocasião dos tradicionais Festejos Juninos na sede deste Município, que ocorrerão nos dias 24, 25 e 26 de Junho de 2023, através do representante exclusivo da banda: FORRÓ BATIDA LOUCA. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação direta de: KTYNELIQUIS PEGO SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF nº 062.843.656-40. Vigência: 31/07/2023. Valor Global da DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Piripá, 06 de junho de 2023 - Prefeito Municipal - Flavio Oliveira Rocha. - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023.

O Prefeito Municipal de Piripá, - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023, cujo Objeto é: Prestação de serviços profissionais de shows artísticos de execução musical, por ocasião dos tradicionais Festejos Juninos na sede deste Município, que ocorrerão nos dias 24, 25 e 26 de Junho de 2023, através do representante exclusivo da banda: FORRÓ BATIDA LOUCA. HOMOLOGA o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 e posterior celebração do contrato com: KTYNELIQUIS PEGO SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF nº 062.843.656-40. Vigência: 31/07/2023. Valor Global da DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Piripá, 06 de junho de 2023 - Prefeito Municipal - Flavio Oliveira Rocha. - Prefeito.

RESUMO DE CONTRATO-CONTRATO Nº 004-06/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRIPÁ

CONTRATADO: KTYNELIQUIS PEGO SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF nº 062.843.656-40.

OBJETO: Prestação de serviços profissionais de shows artísticos de execução musical, por ocasião dos tradicionais Festejos Juninos na sede deste Município, que ocorrerão nos dias 24, 25 e 26 de Junho de 2023, através do representante exclusivo da banda: FORRÓ BATIDA LOUCA.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93

ASSINATURA: 06 de junho de 2023 VIGÊNCIA: 31/07/2023

ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.

Prefeito Municipal de Piripá, - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico ADJUDICA o objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023: prestação de serviços profissionais de shows artísticos de execução musical, por ocasião do tradicional São Pedro no Distrito da Ressaca, neste município, que ocorrerá no dia 01 de Julho de 2023, através de empresário exclusivo da banda: ROBERTO DANTILLY. Em favor de: GL OLIVEIRA E MORAES LTDA (GSHOW PROMOCOES ARTISTICAS E HOSPEDARIA), regularmente inscrito no CNPJ nº 10.174.904/0001-97. Vigência: 31 de Julho de 2023. Valor da Global da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 9.400,00 (nove mil, quatrocentos reais). Piripá, 06 de Junho de 2023 - Prefeito Municipal - Flavio Oliveira Rocha. - Prefeito.

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.

Prefeito Municipal de Piripá, - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico, torna público a RATIFICAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - Objeto: prestação de serviços profissionais de shows artísticos de execução musical, por ocasião do tradicional São Pedro no Distrito da Ressaca, neste município, que ocorrerá no dia 01 de Julho de 2023, através de empresário exclusivo da banda: ROBERTO DANTILLY. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação direta de: GL OLIVEIRA E MORAES LTDA (GSHOW PROMOCOES ARTISTICAS E HOSPEDARIA), regularmente inscrito no CNPJ nº 10.174.904/0001-97. Vigência: 31 de Julho de 2023. Valor da Global da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 9.400,00 (nove mil, quatrocentos reais). Piripá, 06 de Junho de 2023 - Prefeito Municipal - Flavio Oliveira Rocha. - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.

O Prefeito Municipal de Piripá, - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, cujo Objeto é: prestação de serviços profissionais de shows artísticos de execução musical, por ocasião do tradicional São Pedro no Distrito da Ressaca, neste município, que ocorrerá no dia 01 de Julho de 2023, através de empresário exclusivo da banda: ROBERTO DANTILLY. HOMOLOGA o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 e posterior celebração do contrato com: GL OLIVEIRA E MORAES LTDA (GSHOW PROMOCOES ARTISTICAS E HOSPEDARIA), regularmente inscrito no CNPJ nº 10.174.904/0001-97. Vigência: 31 de Julho de 2023. Valor da Global da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 9.400,00 (nove mil, quatrocentos reais).

Piripá, 06 de Junho de 2023 - Prefeito Municipal - Flavio Oliveira Rocha. - Prefeito.

RESUMO DE CONTRATO-CONTRATO Nº 003-06/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRIPÁ

CONTRATADO: GL OLIVEIRA E MORAES LTDA (GSHOW PROMOCOES ARTISTICAS E HOSPEDARIA), regularmente inscrito no CNPJ nº 10.174.904/0001-97.

OBJETO: prestação de serviços profissionais de shows artísticos de execução musical, por ocasião do tradicional São Pedro no Distrito da Ressaca, neste município, que ocorrerá no dia 01 de Julho de 2023, através de empresário exclusivo da banda: ROBERTO DANTILLY.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.400,00 (nove mil, quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93

ASSINATURA: 06 de Junho de 2023 - VIGÊNCIA: 31 de Julho de 2023

RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2023 ARBITRO

MODALIDADE LICITATÓRIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRIPÁ

CONTRATADO: JOSE DA SILVA DIAS, CPF nº 059.478.178-70

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de arbitragem em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de PIRIPÁ - Bahia a conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.840,00 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais)

ASSINATURA: 02 de junho de 2023. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2023.

RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/2023 ARBITRO

MODALIDADE LICITATÓRIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRIPÁ

CONTRATADO: REGINALDO RIBEIRO VIEIRA, CPF nº 423.740.238-00

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de arbitragem em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de PIRIPÁ - Bahia a conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.840,00 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais)

ASSINATURA: 02 de junho de 2023. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2023

RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº 006-06/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

CONTRATADO: MARCELO SANTOS DIAS, pessoa física de direito privado, portador da cédula de identidade nº 1264298471 SSP SP, Inscrição no CPF nº 056.966.775-50.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de serralheria, para atender as demandas das Secretarias.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2023 VIGÊNCIA: 31/12/2023



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do(s) documento(s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

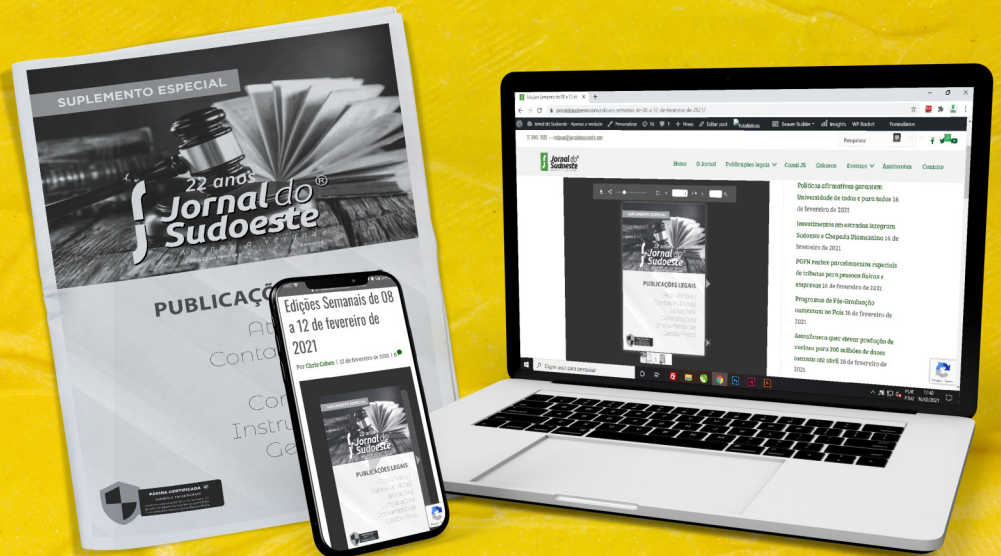
A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 026/2023 do tipo menor preço LOTE, com modo de disputa "aberto". OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Balanceamento, Alinhamento, Reparo e Aquisição de Acessórios para Pneus a fim de Atender às demandas das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras.com.br, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> ou pelo site <https://pocoas-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?pid=34>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 07/06/2023 até 20/06/2023 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 20/06/2023, às 08:30h. Informações: licitacaopocoas2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

- ATAS
- LICITAÇÃO
- CONTAS PÚBLICAS
- EDITAIS
- BALANÇOS
- INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
- CONVOCAÇÃO
- AVISOS

(77) 3441-7081

(77) 99804-5635

editor@jornaldosudoeste.com

www.jornaldosudoeste.com



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>